

## **2º TERMO ADITIVO** **CONTRATO Nº 04/2024/PMSC**

*2º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, JIVALDA DA GAMA RAMOS, referente a locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca - SEMAGRI.*

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado à Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Ilmº Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Sr. **EDMILSON SANTOS BRITO** e a Sra. **JIVALDA DA GAMA RAMOS**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa física, inscrita no CPF 720.571.655-15, residente e domiciliada à Avenida Rotary Club, nº 1089, Bairro Romualdo Prado, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

### **CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

### **CLÁUSULA II – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Segunda e Décima Quarta, do contrato nº 04/2024/PMSC.

**Parágrafo Único:** A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

#### **Cláusula Segunda – do Valor**

O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente **4,264380%**, equivalente a um acréscimo de R\$ 757,44 (Setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) do valor inicial contratado, passando a um valor mensal atualizado de **R\$ 1.543,34 (um mil, quinhentos e quarenta e três e trinta e quatro centavos)** passando o valor total do contrato para **R\$ 18.520,08 (dezoito mil, quinhentos e vinte reais e oito centavos)**.

#### **Cláusula Décima Quarta – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15.02.2026 a 15.02.2027, podendo ser prorrogador por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

### **CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

- Solicitação
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

#### **CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Cristóvão/SE, de fevereiro de 2026.

**Edmilson Santos Brito**  
Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca  
*Contratante*

**Jivalda da Gama Ramos**  
Proprietário/Representante Legal Locador  
*Contratada*